

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

DECRETO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

RUA MARIA FERREIRA DE SA - Cap. 44518-00 Central - Bahia, Brasil - CEP: 44518-007

Site: www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br | E-mail: secretaria@cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br | Telefone: (75) 3333-1010

CNPJ: 03.060.537/0001-00

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

Aprovado em Discussão
Em: 29/04/2011

[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVA AS CONTAS DO
EXERCÍCIO DE 2009 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL, DE RESPONSABILIDADE
DO SR. LEONANDES SANTANA DA
SILVA.

A Presidente da Câmara Municipal de Central, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e contas desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a desaprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado,

Considerando, ainda, o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a presidenta da Mesa diretora promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Central, relativa ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Senhor Leonandes Santana da Silva, e desaprova o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Central Bahia, 29 de abril de 2011.

[Assinatura]
Mariane Miranda Marques,
Presidente.